

REGULAMENTO CAMPANHA

“SAFRINHA MAPFRE”

1. MECÂNICA DA CAMPANHA

1.1. Campanha consiste no acúmulo de pontos e desconto na troca de voucher ao Produtor Associado promovida pelo Clube Agro® e pela Marca Parceira e Parceira de Acúmulo, dentro do Clube Agro®. Benefícios aplicáveis exclusivamente aos produtos e serviços relacionados no item 1.2, bem como durante o período vigente da campanha.

1.2. Será concedida a seguinte oferta:

Marca: MAPFRE

Nome da Campanha: SAFRINHA MAPFRE

Período: 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024

Modelo: Acúmulo de pontos

Ofertas da campanha:

Ao adquirir apólice de seguro rural MAPFRE, o produtor acumula pontos da seguinte forma:

- Multirrisco Rural - 36 pontos a cada R\$ 1,00
- Custeio Agrícola - 24 pontos a cada R\$ 1,00
- Demais produtos - 12 pontos a cada R\$ 1,00

Exceção (não faz parte da campanha): Seguro Faturamento Agrícola Protegido

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente pelo Clube Agro® e pela Marca Parceira e outros Parceiros de Acúmulo.

2.2. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Clube Agro®, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.3. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não estando, portanto,

sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.